



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cidade Unida pela Transparência!**

**INDICAÇÃO Nº 333/2019**

Exmo. Sr.  
Paulo Ferreira Pinto  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:


No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente instalar **lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED na Rua São Geraldo e Rua Ascendino José Costa, Bairro Tapera, neste Município.**

**JUSTIFICATIVA**

As lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED apresentam uma grande economia de dinheiro para os cofres públicos, devido a uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a economia de energia que ela proporciona de até 80% especificamente. Isso porque o diodo tem uma boa capacidade luminosa fazendo com que a produção de luz seja maior usando menos energia. Ou seja, boa parte da corrente elétrica que é passada pelo produto é revertida em iluminação e não em calor.

Outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2019.

  
Eldir José Batista  
Vereador